



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 200/2024

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, encaminhar, em anexo, orientações para protocolo de processo para autorização de poda ou corte de árvore.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA
Para: Câmara de Vereadores

Assunto: Alvará de Manejo Vegetal

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Vereador Lídio Mendes:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, o Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, vem pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar orientação quanto aos procedimentos para o licenciamento de corte ou poda de árvore, tecnicamente referido **manejo vegetal**, conforme segue:

O munícipe santanense que pretende podar ou cortar algum indivíduo arbóreo localizado em via pública, em frente à sua residência ou imóvel comercial **deverá requerer autorização** mediante processo administrativo protocolado na sede da Secretaria da Fazenda (utiliza-se requerimento padrão simples fornecido no setor de Protocolo e deve-se anexar cópia de documentos de identificação, comprovante de residência em nome do requerente ou autorização do proprietário no caso de imóvel alugado ou cedido e informar telefone e/ou e-mail para contato).

É importante destacar que é um procedimento simples, o trâmite desse tipo de processo é bastante ágil e que depende do trânsito do processo físico entre secretarias. Na sequência a equipe técnica realiza vistoria no endereço indicado e emite o Alvará de Manejo Vegetal de acordo com o observado, primando sempre pela adequada aplicabilidade da lei e a melhor condução para o estado biológico/sanidade do vegetal. Esse tipo de alvará não tem custo adicional, o contribuinte deverá pagar apenas a taxa de protocolo de processo.

Cabe informar que a execução de corte ou poda de árvores que estão em via pública poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante autorização do DEMA e conforme demanda daquela Secretaria. Caso

Endereço: Rua Allan Kardec, 55 – Hidráulica I (55) 3968-1128 I
demalivramento@gmail.com

“A cidade e o campo com mais vigor!”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
seja da preferência do requerente, visando agilizar a execução, o mesmo poderá contratar serviço de terceiro para tal.

Ainda, ressalta-se que tal procedimento é flexibilizado quando a demanda tem origem em outros órgãos públicos, que podem encaminhar a demanda via e-mail diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento ou Departamento Municipal de Meio Ambiente, visando o interesse público e coletivo na manutenção do entorno desses imóveis (escolas, associações, delegacias, por exemplo).

Diante do exposto, observa-se que encaminhar esse tipo de demanda via Pedido de Providência não está previsto na legislação, além do mais, incorre-se em renúncia de receita.

Sem mais para o momento, o DEMA fica à disposição para qualquer esclarecimento e aproveita a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
Equipe técnica DEMA.

Endereço: Rua Allan Kardec, 55 – Hidráulica I (55) 3968-1128 |
demalivramento@gmail.com

"A cidade e o campo com mais vigor!"